



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 607, DE 13 DE MAIO DE 1.980

Declara de Utilidade Pública a AS
SOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
UBATUBA .-

Considerando que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBATUBA, fundada em 04 de abril de 1972, tem, reconhecidamente, prestado inegáveis e relevantes serviços ao Município e à coletividade;


Considerando que suas finalidades visam a defesa dos interesses da economia do País, Estado e Município, além de defender, amparar, orientar, coligar e instituir as classes que representa, conta atualmente com 222 associados, aos quais presta assistência médico-domiciliar, odontológica e jurídica, extensiva ainda aos seus dependentes,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBATUBA, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 13 de maio de 1980


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 13 de maio de 1980.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

lrm.-